

CONSERVA os números de créditos das disciplinas Patologia I (Geral), Patologia II e Patologia III, do Departamento de Patologia do Instituto de Ciências Biológicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em exercício e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a proposta elaborada pela Comissão instituída pela Portaria nº 916/76 do Magnífico Reitor, para estudar a reformulação do número de créditos das disciplinas Patologia I (Geral), Patologia II e Patologia III, do Departamento de Patologia do Instituto de Ciências Biológicas;

CONSIDERANDO, finalmente o que decidiu este Conselho analisando o Processo nº 026/76, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conservar o número de créditos das disciplinas Patologia I (Geral), Patologia II e Patologia III, do Departamento de Patologia do Instituto de Ciências Biológicas, como segue:

PATOLOGIA I (Geral)	- 8 (oito) créditos
PATOLOGIA II	- 4 (quatro) créditos
PATOLOGIA III	- 4 (quatro) créditos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 1977.


OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Reitor, em exercício.